



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 2/2021 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 7 de maio de 2021.

Edital de Comunicação de Disponibilidade/Oferenda de Tablets - Campus Angical do IFPI

Primeira Chamada

1. A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – Campus Angical, por meio da comissão responsável pela entrega de tablets aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, designada pela PORTARIA 12/2021 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 29 de abril de 2021, vem através deste comunicar a oferta de aparelho Tablet, na forma de empréstimo, aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino e aprendizado, conforme orienta a Instrução Normativa Nº 01/2021 – PROEX, de 14 de abril de 2021, direcionado aos discentes que recebem material impresso para acompanhamento das aulas remotas e aos discentes já beneficiados com Auxílio Conectividade, dando-lhes mais condições de acompanhar as aulas remotas, mediante o uso do aparelho. Assim, convoca os alunos abaixo listados a manifestarem interesse quanto ao recebimento de equipamento Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmara frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador; cabo e bateria, no período de 10 a 14 de Maio de 2021, até às 18h do último, exclusivamente, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/22FjpOpFsVUK5ewA8>, disponível juntamente com a presente convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE).

2.1. As Manifestações de Interesse (Inscrições) serão realizadas, no período de 10 a 14 de Maio de 2021, até às 18h do último dia, prioritariamente, através do formulário disponível em: <https://forms.gle/22FjpOpFsVUK5ewA8>

2.2 Conforme a Instrução Normativa nº 01/2021, **o estudante convocado não é obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet**. Caso aceite e seja beneficiado, terá obrigações legais para uso e devolução do equipamento até o retorno das aulas presenciais, devendo estar o aparelho em perfeitas condições de uso, sendo passível de penalidades caso não o devolva corretamente, podendo ficar com matrícula retida, e em caso de estudantes concluintes, não ter acesso à declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

2.3 A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável NÃO é garantia que o estudante será beneficiado com o Auxílio Tablet, visto que o recebimento é condicionado à quantidade de equipamentos disponíveis para empréstimo no campus.

2.4 Os estudantes serão atendidos, por ordem de inscrição, considerando o que foi estabelecido na Instrução Normativa Nº 01, de 14 de Abril de 2021.

2.5 O discente convocado que dispuser de quaisquer equipamentos já disponibilizados pelo IFPI e que optar pelo recebimento do tablet, deverá devolvê-los à Instituição no dia e horário estabelecidos pela comissão, a fim de viabilizar novos empréstimos.

3. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO.

3.1 O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmara frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 O Auxílio Tablet, modalidade de empréstimo, será disponibilizado ao estudante matriculado nos cursos presenciais do ensino integrado, concomitante/subsequente e graduação que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.

4.2 O atendimento ao público especificado levará em consideração o número de tablets disponibilizados ao campus.

4.3 O estudante público alvo descrito no item 4 deve apresentar os seguintes perfis, obedecendo à ordem de prioridade de chamada pelo campus definida

abaixo:

4.3.1 Participação da **Primeira Chamada**:

- a. O estudante sem acesso à internet que participa das aulas remotas por meio de atividades impressas;
- b. O estudante beneficiado com o Auxílio Conectividade;

4.3.2 A **Segunda Chamada** atenderá o estudante ingressante no ano de 2021 que informou, no ato da matrícula, renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público PNAES);

4.3.3 A **Terceira Chamada** atenderá o estudante veterano regularmente matriculado, que informou, no ato da matrícula, ou se auto declare possuir uma renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público PNAES).

4.3.4 As chamadas deste edital, só serão realizadas à medida que forem ocorrendo disponibilidade (sobra) do equipamento.

5. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO.

5.1 O auxílio tablet trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, ofertado ao estudante.

5.2 O Auxílio Tablet, modalidade empréstimo, tem a finalidade de oferecer ao estudante uma melhor condição de participação nas aulas remotas, por meio de um equipamento de tela mais ampla que proporcionará um melhor conforto visual durante as aulas e consequentemente uma melhor aprendizagem.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE.

6.1 O estudante convocado **NÃO** está obrigado a aceitar a oferta do auxílio tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

6.2 O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais devendo devolver o equipamento em perfeitas condições de uso.

7. DAS PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO.

7.1 Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

7.2 O estudante que fizer jus ao Auxílio Tablet, **modalidade empréstimo**, deverá por meio de Termo de Responsabilidade comprometer-se a **fazer uso adequado do equipamento**, assumindo o compromisso de participação efetiva nas atividades remotas sob pena de devolver ao campus o equipamento, caso não cumpra seu compromisso acadêmico.

7.3 A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de Termo de Responsabilidade disponibilizado pela comissão, consistem em aspectos obrigatórios para recebimento do equipamento.

7.4 O aluno convocado que dispuser de quaisquer equipamentos já disponibilizados pelo IFPI e que optar pelo recebimento do tablet, deverá devolvê-los à Instituição no dia e horário estabelecidos pela comissão, a fim de viabilizar novos empréstimos.

8. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento e que forem contemplados levando em consideração a disponibilidade e a quantidade de equipamentos para empréstimo, serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão, posteriormente.

8.2 Para o estudante menor de 18 anos, o Termo de Responsabilidade pelo uso do equipamento deverá ser assinado pelo responsável.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de comunicação.	07/05/2021
Inscrições (manifestação de Interesse).	De 10 a 14 de Maio
Divulgação dos convocados a receberem os dispositivos com data e horário pré-definidos.	19/05/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Auxílio Tablet É cumulativo com o Auxílio Conectividade e com outro tipo de benefícios/auxílio da POLAE, bem como com o projeto “Alunos Conectados”, pelo qual os estudantes recebem chips

10.2 Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão organizadora.

Rogério Sousa Azevedo
Diretor-Geral

Emanoel Franklyn Soares da Silva
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanoel Franklyn Soares da Silva**, ASSISTENTE DE ALUNO, em 07/05/2021 09:44:56.
- **Rogério Sousa Azevedo**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL, em 07/05/2021 08:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 31911

Código de Autenticação: 09827e02db

